LEI Nº 1.360, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2015.

Este documento ficou exposto ao público, na Prefeitura no período de ___/____/_____ a ___/___/_____

Responsável

"Fica o Município, Poder Executivo, autorizado a abrir no Orçamento Anual do Município, exercício de 2015, em favor do Poder Legislativo Municipal, crédito adicional suplementar no valor de R$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais), para os fins que especifica, e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLADOR, RS. No uso de suas atribuições constitucionais e legais;

FAÇO SABER, que o Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º. Fica o Município, Poder Executivo, autorizado a abrir no Orçamento Anual do Município, exercício 2015, por decreto, em favor do Poder Legislativo Municipal, crédito adicional suplementar no valor de R$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais), para atender à programação constante do anexo I desta Lei.

Art. 2º. Servirão de recursos para cobertura do crédito adicional suplementar, recursos oriundos de redução orçamentária da Lei Orçamentária nº 1.308/2015, conforme anexo II da presente Lei.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Rolador, RS, em 25 de novembro de 2015.

PAULO ROGÉRIO DE MENEZES PEIXOTO
Prefeito

Registre-se. Publique-se.

GILBERTO BATISTA DE MELO
Secretário Municipal da Gestão e Governo

FT/lp

Anexo I da Lei nº. 1.360/2015.

Dotação reforçada:

ÓRGÃO 01- CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
Unidade Orçamentária- 0102- CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
0102. 01.0031.0001.2001- CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
Função- 01 **Sub-Função- 0031**
Programa- 0001 **Projeto/Atividade-2001**

3390 39 90 00- Serviços de Publicidade.....R$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais).

Anexo II da Lei nº. 1.360/2015.

Dotação reduzida:

ÓRGÃO 01- CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
Unidade Orçamentária- 0102- CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
0102. 01.0031.0001.2001- CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
Função- 01 **Sub-Função- 0031**
Programa- 0001 **Projeto/Atividade-2001**

3390 39 69 00- Seguros em geral.....R$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais).